

POLÍTICAS PÚBLICAS DE CUIDADO INFANTIL E MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE BRASIL E PAÍSES NÓRDICOS (2006-2020)

Eugênia Pereira da Silva¹; Angela Christina Lucas²

1 INTRODUÇÃO

Em 2020, o *Global Gender Gap Report* (GGGR) do World Economic Forum (WEF), que analisa o quadro de paridade de gênero no mundo, apontou que o indicador “Participação Econômica e Oportunidade” teve o segundo pior desempenho no quadro geral dos países avaliados, que resultou em uma projeção de espera de 257 anos para acontecer a paridade de gênero nessa dimensão devido ao fato das mulheres ocuparem, na maioria das vezes, atividades laborais em processo de automatização, baixo ingresso de trabalhadoras em profissões com perspectiva de rendimentos altos e dificuldades no acesso à infraestrutura de atendimento adequado e ao capital financeiro (WEF, 2019). Assim, é possível perceber as desigualdade entre os gêneros no mercado de trabalho e as menores chances das mulheres em progredirem economicamente na sociedade.

Ao retrocedeu 25 posições em comparação ao ano de 2006, o citado relatório classificou o Brasil na 92^a porque representou uma baixa representatividade feminina na política e a remuneração média das mulheres inferior à quantia recebida pelos homens, enquanto que os países nórdicos Islândia, Noruega, Finlândia e Suécia lideraram as primeiras posições do ranking — desempenho que segue há mais de uma década —, por conta da massiva presença de mulheres no mercado de trabalho e a maior presença delas em postos de lideranças e cargos altos, embora ainda encontre lacunas salariais e de renda (WEF, 2020).

Para Costa (2014, p.16), condicionantes de ordem biológica e de ordem social “juntos atuaram de modo significativo para justificar toda uma série de discriminações trabalhistas impostas à mulher”, no sentido de que, a maternidade impõe condições ao trabalho feminino tanto em termos biológicos, das condições físicas do corpo das mulheres, quanto em termo sociais, com a sociedade destinando à elas a função de “reprodução da espécie”. Em razão dessa “capacidade de reproduzir a espécie”, as mulheres são excluídas do trabalho produtivo

¹ Graduanda em Administração Pública pela UNICAMP, e-mail: spereira.eugenia@gmail.com

² Orientadora pela Universidade Estadual de Campinas, e-mail: angela.lucas@fca.unicamp.br

(COSTA, 2014, p.14) e aquelas que conseguem exercer ocupações remuneradas costumam enfrentar problemas para conciliar família e atividade ocupacional, principalmente em relação a provisão de cuidados a dependentes. Particularmente, no Brasil, as mães com filhos pequenos e com mais de 14 anos enfrentam maior dificuldade em estar no mercado de trabalho (COSTA *et al.*, 2008). Por outro lado, de acordo com Gupta *et al.* (2006), os países nórdicos apresentam “políticas favoráveis à família”, como uma licença parental diferenciada e alta oferta de creches, que fornece às mães o direito de se ausentar e retornar ao trabalho com maior facilidade. Com isso, percebe-se que a superação da assimetria nas condições de trabalho entre homens e mulheres passa pela disponibilidade de políticas de cuidado infantil garantida pelo Estado.

2 OBJETIVOS

A presente pesquisa realiza um estudo comparativo entre o Brasil e os países com os melhores índices de paridade de gênero pelo GGGR (Islândia, Noruega, Finlândia e Suécia) acerca de suas políticas públicas de cuidado infantil parental (licenças às mães e pais) e não parental (creches, pré-escola), a fim de relacionar com o grau de participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro e nórdico dentro do recorte temporal de início do GGGR até o ano em que o projeto desta pesquisa foi elaborado (2006- 2020).

3 MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia aplicada neste trabalho científico consiste em três etapas. Na primeira etapa, foi feito um estudo sobre os assuntos que tangem ao tema e objetivo da pesquisa: movimentos feministas, mulheres no mercado de trabalho, divisão sexual do trabalho, economia do cuidado, políticas públicas de gênero/familiares/cuidado infantil e igualdade/paridade de gênero, etc. A segunda etapa consiste em analisar o desenvolvimento/ retrocessos do Brasil e dos países nórdicos Islândia, Noruega, Suécia e Finlândia no indicador “Participação Econômica e Oportunidade” do *Global Gender Gap Report* (WEF) entre o ano de início de publicação deste relatório até o ano em o projeto de pesquisa foi elaborado (2006-2020). E, na terceira e última etapa, o trabalho pretende relacionar a produção científica consultada com os dados e análises fornecidos pelo GGGR, a fim de identificar as convergências e divergências entre as informações estatísticas e os argumentos teóricos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Entre 1995 e 2005, Costa *et al.* (2008, p.19) identificaram que as mães com filhos pequenos e com mais de 14 anos enfrentam maior dificuldade para estar no mercado de trabalho, sendo que as mulheres com filhos pequenos (até 4 anos) da região Sudeste apresentam maior participação laboral do que as mulheres nordestinas na mesma situação, pois, “sugere a presença mais efetiva de instituições de apoio, como creches e escolas infantis, na primeira [região Sudeste]”. Já em 2016, no quadro geral, as brasileiras dedicaram 7,6 horas semanais aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos em comparação com os homens e alcançaram em torno de 76,50% do valor total dos rendimentos recebidos pelo sexo masculino (IBGE, 2018, p.1). Essa realidade é reflexo do fato de que “na família, mantém-se a maior responsabilização das mulheres e mães pelos afazeres domésticos e pelos cuidados com as crianças” (COSTA *et al.*, 2008, p.31) e das dificuldades das trabalhadoras em conciliar maternidade e atividade ocupacional.

Sorj, Fontes e Machado (2007, p.574) salientam que, em muitos países industrializados, com destaque para aqueles do norte da Europa, o problema da conciliação do trabalho dentro e fora do lar das mulheres não é visto como um tema restrito ao ambiente privado e, por isso, a partir de políticas públicas estatais, “apóiam a conciliação de trabalho e família, atenuando os efeitos negativos das transformações sobre a igualdade de gênero”. E, de acordo com Gornick e Meyers (2003 *apud* SORJ; FONTES; MACHADO, 2007, p.574-575), a licença parental, a regulação do tempo de trabalho e os centros de cuidados aos filhos em tempo integral representam os três tipos de políticas públicas mais recorrentes na conciliação das dimensões trabalho e família, principalmente nos países desenvolvidos.

No Brasil, ainda conforme Sorj, Fontes e Machado (2007), a legislação trabalhista não permite cobertura ampla aos trabalhadores em casos que sua ausência seja necessária para prover cuidados a familiares e as licenças são previstas apenas às mulheres em relação a questões reprodutivas referente aos primeiros anos da procriação: licença maternidade e direito à creche. Já as políticas de assistência à educação infantil (creches e pré-escolas) não atendem a todos que precisam e nas condições que precisam, apenas uma parte muito pequena da população brasileira (ALVES; SILVA, 2013 *apud* CRUZ *et al.*, 2014, p. 206) e o funcionamento em tempo parcial da maioria desses centros educacionais não permite que as mulheres assumam jornadas integrais de trabalho (SORJ; FONTES; MACHADO, 2007).

Nos países nórdicos, os serviços sociais de cuidado voltados às crianças se destacam mundialmente, embora entre esses países também tenham formas diferentes de conceber esse tipo de política. Kangas e Rostgaard (2007 *apud* HIILAMO, 2008, p.22-23) aponta que a Suécia tem uma política de cuidado que melhor atende as crianças menores de 3 anos em comparação com a Dinamarca, Finlândia e Noruega, enquanto que Finlândia atende melhor às crianças de 3 a 6 anos de idade. Embora a Islândia não seja incluída no estudo de Kangas e Rostgaard, Hiilamo (2008, p.23) menciona que “a Islândia tem a maior proporção de crianças em creches públicas entre os países nórdicos. A diferença é mais clara na faixa etária de 2-3 anos”. No entanto, o GGGR (2020) afirma que a política de licença parental da Islândia é menos generosa que a dos outros países da região. Gupta *et al.* (2006) menciona que Finlândia, Noruega e Islândia tiveram uma cobertura de assistência infantil menor do que a Suécia e Dinamarca no final da década de 90, mas Finlândia e Noruega apresentavam políticas de licença materna e parental extensas, o que sugere a maior presença dos pais em casa com seus filhos e, conseqüentemente, uma dispensa por serviços de cuidados infantis públicos nos primeiros anos de vida das crianças.

Contudo, a política de creche nos países nórdicos apresenta oferta menor do que sua demanda e necessidade de expansão de sua cobertura através de investimento governamental (HIILAMO, 2008), como acontece no Brasil. E, vale ressaltar que, as políticas infantil dos países nórdicos tem duas motivações sociais históricas, que podem ser identificadas a partir do caso norueguês, onde “o trabalho das mulheres é rigorosamente necessário, em vista da economia em crescimento e da baixa densidade populacional” (STATISTIK SENTRAL BYRÅ, 2004 *apud* LORDELO; ROTHLE, 2006, p.514), enquanto que, no Brasil, as creches também tem finalidade econômica por parte do governo, pois, “não surgiram como política social de garantia de direitos de cidadania, mas como apoio às mulheres para lhes permitir o ingresso ao mercado de trabalho” (MARCONDES, 2013 *apud* CRUZ *et al.*, 2014, p. 206).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por mais que seja difícil comparar realidades nacionais tão distintas, a destacada experiência dos países nórdicos com políticas de cuidados infantis parentais e não parentais, que geraram uma maior participação de sua população feminina na força produtiva e paridade de gênero, serve como parâmetro para medir e avaliar as necessidades e oportunidades de políticas que beneficiem as mulheres-mães no mercado de trabalho em outros países. No caso

do Brasil, a maior participação das brasileiras nesse campo da vida pública depende de uma melhor provisão de creches pelo Estado, pois, a necessidade de cuidar de filhos muito pequenos e o fato dos centros infantis públicos não cobrirem a demanda nacional costuma afastá-las do trabalho remunerado e formal. Além disso, o país carece de políticas públicas de cuidado sem o viés “maternalista” como as licenças parentais nórdicas, que tornam o cuidado com a criança uma responsabilidade também dos homens. Contudo, é assinalável a necessidade dessa pesquisa analisar como as políticas parentais e não parentais se associam e impactam na inserção e permanência feminina no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

- COSTA, Ana Alice. A mulher na força de trabalho. **Revista Feminismos**, v.2, n.2, pp.14-22, maio-ago., 2014.
- COSTA, A; SORJ, B; BRUSCHINI, C; HIRATA, H. (orgs.) **Mercado de trabalho e gênero: Comparações Internacionais**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.
- CRUZ, Maria do Carmo M. T; FARAH, Marta F. S; SUGIYAMA, N. B. Normatizações federais e a oferta de matrículas em creches no Brasil. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 25, n. 59, p. 202-241, set./dez. 2014.
- GUPTA, N. Datta; SMITH, N; VERNER, M. Child Care and Parental Leave in the Nordic Countries: A Model to Aspire to? **IZA Discussion Paper**, Alemanha, n. 2014, mar./ 2006.
- HIILAMO, Heikki. **Promoting Children’s Welfare in the Nordic Countries**. Ministry of Social Affairs and Health, Finlândia, 2008.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas de Gênero Indicadores sociais das mulheres no Brasil. **Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica**, n.38, 2018.
- LORDELO, E; ROTHLE, M. Educação Infantil na Noruega. **Psicologia, Ciência e Profissão**, v.26, n.3, 504-515, 2006.
- SORJ, B; FONTES, A; MACHADO, D. C. **Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho no Brasil**. Cad. Pesquisa. vol.37 nº 132 São Paulo set./dez. 2007.
- WEF - WORLD ECONOMIC FORUM. **Global Gender Gap Report**, 2006- 2020
- WEF - WORLD ECONOMIC FORUM. **Mind the 100 Year Gap**, 16 de dez. 2019. Disponível em: <<https://www.weforum.org/reports/gender-gap-2020-report-100-years-pay-equality/digest>> Acesso em: 26 de fevereiro de 2021.